



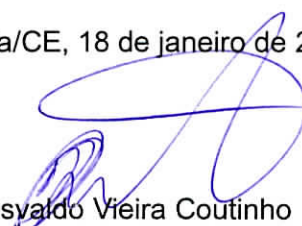
PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **SE-DL001/17**, cujo objeto é a Aquisição de peças e consertos dos ônibus escolares do Município de Independência - Ce.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Independência/CE, 18 de janeiro de 2017.



José Erisvaldo Vieira Coutinho
OAB CE 14511
Assessor Jurídico